



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

## TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

## TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

#### 1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás na sua sede e anexos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Esta aquisição é necessária manter o estoque no almoxarifado em atendimento a demanda de materiais de escritório (marca texto, pasta elástica, borracha, tesoura, prancheta, etc) da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás e seus anexos .

#### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS

Os objetos estão agrupados em um único lote

Lote 01						
Item	Código Comprasnet	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total R\$
01.	60312	APAGADOR para quadro branco em plástico	Unid.	50	R\$15,21	R\$ 760,50

02.	25824	BLOCO DE RECADO, adesivo, tipo post-it, bloco com 100 folhas	Unid.	100	R\$7,46	R\$746,00
03.	30820	BORRACHA APAGADORA - branca, protegida por cinta plástica	Unid.	200	R\$3,07	R\$614,00
04.	25930	CANETA / PINCEL MARCA TEXTO - não recarregavel	Unid.	100	R\$9,12	R\$912,00
05.	60765	CANETA/MARCADOR - Marcador permanente	Unid.	300	R\$4,16	R\$1.248,00
06.	60537	CORRETIVO LIQUIDO a base d'agua	Unid.	200	R\$3,46	R\$692,00
07.	32781	ENVELOPE A4 - natural (pardo)	Unid.	8.000	R\$1,01	R\$8.080,00
08.	65098	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO nº 20	Unid.	100	R\$0,47	R\$47,00
09.	43594	ESPIRAL PARA ENCADERNACAO nº 25	Unid.	100	R\$0,49	R\$49,00
10.	65711	FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS	Unid.	50	R\$39,49	R\$1.974,50
11.	25813	FITA ADESIVA 19mm x 50m	Unid.	500	R\$7,89	R\$3.945,00
12.	25817	FITA ADESIVA 50mm x 50m	Unid.	500	R\$9,98	R\$4.990,00
13.	69373	FITA ADESIVA / MONOFACE / 45 MM X 50 MM	Unid.	500	R\$8,05	R\$4.025,00
14.	25744	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - não recarregavel	Unid.	70	R\$4,60	R\$322,00
15.	61087	PINCEL/MARCADOR ( ATÔMICO) PERMANENTE	Unid.	50	R\$4,71	R\$235,50
16.	25622	PAPEL VERGE - A4	Pacote c/ 50 fls	10	R\$27,01	R\$270,10
17.	52070	PASTA COM ELÁSTICO - em plástico transparente.	Unid.	50	R\$5,58	R\$279,00
18.	25818	PASTA EM L - em PVC translucido, transparente	Unid.	600	R\$1,89	R\$1.134,00
19.	32882	PORTA LAPIS / CANETA/CLIPS (ORGANIZADOR DE MESA)	Unid.	60	R\$11,22	R\$673,20
20.	61090	PRANCHETA - tamanho ofício	Unid.	150	R\$18,37	R\$2.755,50
21.	61034	TESOURA / multiuso forjada, lâmina em aço inox	Unid.	150	R\$9,88	R\$1.482,00
VALOR TOTAL		<b>R\$35.234,30</b> (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)				

### Justificativa da escolha por lote

1. Os objetos contidos no Termo de Referência aponta para uma série de itens cujo valor total não ultrapassa a R\$ 500,00 (quinhentos reais), tal valor poderia acabar configurando uma barreira à atratividade, fazendo com que fornecedores não se interessem em participar do procedimento licitatório por item.

2. verifica-se também que os itens são semelhantes entre si, e por isso foram agrupados em um único lote o que, por consequência, melhora a atratividade do procedimento licitatório.

### **3.1 DETALHAMENTO DOS ITENS DA AQUISIÇÃO**

- 1- APAGADOR para quadro branco, 60x150mm, em plástico, base em feltro
- 2- BLOCO DE RECADO, adesivo, tipo post-it, medindo 76mm x 102mm, bloco com 100 folhas
- 3- BORRACHA APAGADORA - branca, medida minima de 40x20x10mm, a base de PVC, protegida por cinta plástica
- 4- CANETA / PINCEL MARCA TEXTO - corpo plastico, ponta chanfrada, diametro da ponta 4 mm, tipo fluorescente, nao recarregavel, cores diversas
- 5- CANETA/MARCADOR - permanente ponta poliester, auta-fixacao, cores variadas, aplicacao CD, DVD, papel, plástico, vidro, madeira, metais.
- 6- CORRETIVO LIQUIDO a base d'agua, secagem rapida, para papel comum, 18ml.
- 7- ENVELOPE A4 - saco, kraft, natural (pardo), 240x340mm
- 8- ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - em plástico, 20mm, comprimento 33cm, aprox. para 120 folhas
- 9- ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - material plástico, diametro 25mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 160 folhas.
- 10- FILTRO DE LINHA , protetor eletrônico 4 TOMADAS
- 11- FITA ADESIVA - monoface, crepe, medindo 19mm x 50m
- 12- FITA ADESIVA - monoface, crepe, medindo 50mm x 50m
- 13- FITA ADESIVA / MONOFACE / 45 MM X 50 MM - monoface, polipropileno, lisa, transparente, medindo 45 mm x 50 m
- 14- MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - ponta macia de 4mm, apaga facilmente, tinta especial, nao recarregavel, cores variadas
- 15- PINCEL/MARCADOR ( ATÔMICO) PERMANENTE -, cores preto/azul.
- 16- PAPEL VERGE - gramatura 180 g/m2, formato A4, material celulose vegetal, cor branca, pct 50 fls
- 17- PASTA COM ELÁSTICO - com aba A20, em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 335 x 245 mm, dorso de 20 mm (2cm).
- 18- PASTA EM L - em PVC translucido, transparente, tamanho mínimo 330mm x 220mm.
- 19- PORTA LAPIS / CANETA/CLIPS (ORGANIZADOR DE MESA) - em poliestireno
- 20- PRANCHETA - em acrílico (poliestireno), com prendedor, tamanho ofício
- 21- TESOURA / multiuso forjada, lâmina em aço inox, cabo ergonômico e emborrachado, com 21cm

### **DAS OBRIGAÇÕES**

#### **4. CONTRATANTE**

- 4.1. Receber o objeto nas condições exigidas nesse Termo de Referência.
- 4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações exigências constantes no Termo de Referência e Proposta Comercial de Preços.
- 4.3. Acompanhar a fiscalização e a execução do contrato por meio de Gestor (a) designado (a) por portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás e rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.
- 4.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência.

#### **5. CONTRATADA**

- 5.1. A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- 5.2. A contratada deverá fornecer Garantia Legal dos objetos conforme Código de Defesa do Consumidor (CDC).
- 5.3. A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 5.4. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.5. Observar e cumprir os termos do Código de Ética Estadual, conforme inc. III, art. 4º Decreto 8.423/19.
- 5.6. Apresentar regularidade perante o CADIN do Estado de Goiás, conforme normatizado no art. 6º da Lei Estadual nº 19.754/2017. Este documento poderá ser emitido através do site [www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br) no link CADIN ESTADUAL. Caso a empresa esteja com pendência quanto a esta declaração, terá prazo até a assinatura do contrato para regularizar a situação.
- 5.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários **até o limite de 25%** (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado.
- 5.8. **Será realizada a entrega em uma única vez na Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás**, contados da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente e a solicitação do setor requisitante.
- 5.9. O material deverá ser entregue no prazo máximo de até cinco (5) dias úteis, a contar da data da solicitação de entrega.

#### **6. FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. As entregas serão em uma única vez após a contratação.

6.2. O adjudicatário iniciará a(s) entrega(s) assim que o contrato for assinado e com a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás ou contados da emissão da nota de empenho ou outro instrumento equivalente e a solicitação do setor requisitante, em até no máximo cinco (5) dias úteis, obedecendo a data de notificação do gestor da aquisição, através de solicitação de fornecimento por email ou outro meio, referente a contratação do objeto.

6.3. Local de entrega:

**Almoxarifado Geral da Secretaria de Estado da Segurança, Cnpj 01.409.606/0001-48, localizado na Avenida Anhanguera nº7.364 – Setor Aeroviário – Goiânia- Telefone (62)32011042.**

6.4. Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, no prazo de **dois (02) dias** por um responsável pelo acompanhamento e fiscalização do recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dias** do recebimento provisório.

c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d) Os materiais serão **recebidos provisoriamente**, por uma comissão de recebimento de materiais e também pelos responsáveis pela aquisição, para verificação de conformidade de acordo com as especificações constante no termo de referência. Após esta verificação, se atenderem a todos os requisitos serão **recebidos definitivamente em até 5 dias**, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material/objeto em até 5 dias, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. Será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta em qualquer instituição financeira em que o favorecido seja correntista, conforme a Lei Nº 21.434, de 31 de Maio de 2022 que Altera a Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014, que altera a Lei nº 14.063, de 26 de dezembro de 2001.

7.2. Caso a empresa não possua conta corrente aberta em qualquer instituição financeira, deverá encaminhar declaração de que providenciará a conta, em instituição bancária, até da outorga do contratação.

7.3. O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

## **8. SANÇÕES**

8.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da CONTRATANTE, as seguintes penalidades à CONTRATADA:

- a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais;
- b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções: I – 10 % sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação; II – 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado; III – 0,7% sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos termos do art. 81 da Lei Estadual nº 17.928/2012.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CONTRATANTE, nos termos do art. 82 da Lei Estadual nº 17.928/2012;
- f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

## **9. DEFESA**

9.1 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **10. VIGÊNCIA**

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses (quando assim houver), improrrogáveis, contados a partir de sua assinatura, e eficácia com sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

## **11. GARANTIA**

11.1. A contratada deverá fornecer Garantia Legal dos objetos conforme Código de Defesa do Consumidor (CDC).

## **12. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL(se assim houver)**

12.1. A responsabilidade pela gestão contratual é do servidor Silvio da Silva Camargo, inscrito no CPF n.º 433.978.401-04, ocupante do cargo de auxiliar operacional.

12.2. A servidora Mayara Lourenço Moreira de Queiroz, inscrita no CPF n.º 056.495.961-82, ocupante do cargo de Assessor A7, atuará como suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

## **13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

13.1 Este termo foi elaborado pelo Sr. Silvio da Silva Camargo, duvidas deverão ser tratadas pelo telefone (62) 3201-1042 Almoxarifado Geral-SSP.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DA SILVA CAMARGO, Administrativo**, em 28/02/2023, às 07:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 45182187 e o código CRC 32F4474F.

DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO  
AVENIDA ANHANGUERA 7364, - Bairro AEROVIARIO - GOIANIA - GO - CEP 74543-010 - .



Referência: Processo nº 202300016001209



SEI 45182187

Criado por [silviogyn](#), versão 3 por [silviogyn](#) em 28/02/2023 07:39:56.